



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - N° 711 - Matinhos, 15 de agosto de 2014.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N° 270/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.111,29 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e noventa e um Reais e Nove Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 46.111,29 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e noventa e um Reais e Nove Centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.305.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 89.352,46	198
11.01.28.846.0000.0.011	3.3.00.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 640,12	754

Art. 2° - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro R\$ 44.691,23 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e noventa e um Reais e Nove Centavos) no valor de R\$ 420.66 (Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 3° - Fica alterado conforme a Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4° - Fica alterado conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5° - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de Agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 272/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 01003/2014, decreta:

Art. 1º NOMEIA - JAIRTON INÁCIO - CPF nº. 591.313.229-72 e RG nº 4.489.624-9/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 274/2014

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7600/2014, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão aos dependentes do servidor falecido PAULO RODRIGUES CAMPOS - matrícula n.º 17531, no valor de R\$899,36 (Oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a) Ao Cônjuge Luciana da Silva Raiz de Campos  
Cota Vitalícia igual a 25% = R\$224,84

b) Ao filho Luan Andrey da Silva Campos  
Cota temporária igual a 25% = R\$224,84

c) A filha Larissa da Silva Raiz de Campos  
Cota temporária igual a 25% = R\$224,84

d) Ao filho Leonardo Raiz de Campos  
Cota temporária igual a 25% = R\$224,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2014.

Matinhos, 11 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 271/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 01003/2014, decreta:

Art. 1º EXONERA - JAIRTON INÁCIO - CPF nº. 591.313.229-72 e RG nº.4.489.624-9/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-(PETI)-MANGUE SECO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N° 277/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0009135/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER CPF nº 067.301.659-52 e RG nº 960.658-90 PR, matrícula nº 7025-4 no cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº0057 de 02 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de  
Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000 Jornalista

Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 388/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve:

#### SUSPENDER

As Férias nos dias 14,15 e 26 de agosto de 2014, do servidor WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 5591/3 ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 390/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em ofício ao protocolo nº 1274/2014 - SMEEC, resolve:

#### CONCEDER

A servidora VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI matrícula nº 6699/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 22 de setembro a 15 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 392/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 083/2014 - SMS, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor FÁBIO LUIZ SAWADA matrícula nº 7120/0, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 389/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº1274/2014 - SMEEC, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
7213/3	Beatriz de Lima Nogueira	2013/2014
6614/1	Eliziane de Fatima Kramar	2012/2013
696/3	Iraci Nascimento Serafin	2013/2014
6609/5	Sandra Adelia Choma	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 391/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº083/2014 - SMS, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	2013/2014
6171/9	Divonsir Tadeu Monteiro	2012/2013
6320/7	Edlane T. M. Arendt Martins	2013/2014
1800/7	Ulisses Milton Nascimento	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 393/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 083/2014 - SMS, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MARIA CLAUDETE RODRIGUES matrícula nº 6942/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 394/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº030/2014 – Dp GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
1650/0 Orley Manuel Pompeu	2012/2013
6010/0 Paulo Nelson Silveira Tavares	2013/2014
2173/3 Renato Valiati da Silva	2012/2013
5196/9 Waldecir Carvalho	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 396/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008914/2014, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ANGELA MARIA KULIK SILVA matrícula nº 6370/3, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 398/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0005859/2014:

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **ROSELENE VIANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2205/5, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (**Trezentos e Sessenta e cinco dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011. **No período de 08.08.2014 até 07.08.2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 395/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº030/2014 – Dp GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6765/2 Alexandre Zimmernann	2012/2013
5269/8 Andre Henrique Novakovich	2013/2014
5272/8 Edson Luis Mesquita	2012/2013
6757/1 Jonas Yede	2011/2012
2222/5 Miguel Julio Viana	2013/2014
5289/2 Oscar Jose Amado F. Moreira	2013/2014
2216/0 Valdir Luiz	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 397/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0011437/2013:

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 art.36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **MÁRCIA ROSANE NIKOSKI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 53422, **Horário Especial. No período de 08.08/2014 a 07/08/2015 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 399/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0003762/2014:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON TABORDA RIBAS**, guarda municipal, matrícula 6271/5, **readaptação em outra função**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na sala de operações como auxiliar ao rádio operador, prestando apoio nas câmeras de monitoramento, rádio e telefone. **No período de 08.08.2014 até 07.08.2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 400/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0001192/2014:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **ELAINE MOURA VIDAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5220/5, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (**Trezentos e Sessenta e cinco dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011. **No período de 08.08.2014 até 07.08.2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 401/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0001459/2014:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **SOLANGE CAVALLI JOCOWISKI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 638/6, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (**Trezentos e Sessenta e cinco dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011. **No período de 08.08.2014 até 07.08.2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 402/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em ofício ao protocolo nº 1338//2014 - SMEEC, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **IRACEMA ADELAIDE RAMOS** matrícula nº 356/5, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2013, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 404/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 7361/2011 e 7360/2011 (apensados), que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar no que se refere à acusação que não pode ser comprovada visto que não restaram comprovadas a materialidade e a autoria.

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão de Processos Disciplinares opinaram pela improcedência total da acusação e o arquivamento do processo;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, julgando extinta a punibilidade da servidora falecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO** do servidor **RODRIGO CANEVARI**, matrícula 5740-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 7361/2011 e 7360/2011 (apensados).

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Matinhos, 11 de agosto de 2014.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº405/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0009137/2014:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JONATAN MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6546/3, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (**Trezentos e Sessenta e cinco dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, auxiliar nas manutenções elétricas e hidráulicas, carpintaria e marcenaria, auxiliar na impermeabilização superfícies, auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, auxiliar na colocação de balizas de pontos de alinhamentos, percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011. **No período de 08.08.2014 até 07.08.2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº407/2014**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0106/2014, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **OSÉIAS DO NASCIMENTO** Matrícula nº5718/5, a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº406/2014**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0106/2014, resolve:

**REVOGAR**

Do servidor **OSÉIAS DO NASCIMENTO** Matrícula nº5718/5, a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 408/2014**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº1332/2014, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **CATIANE COUTO** matrícula nº 6957/4 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 409/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 095/2014 - SMS, resolve:

### CONCEDER

A servidora SELMA CRISTINA MENDES matrícula nº 6707/5, ocupante do cargo público de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 173/2013 - PMM, com a empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ N.º 12.162.386/0001-17, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E BRACKTES PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAL, no valor de R\$21.241,29 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 205/2013 - PMM, com a empresa EDSON LUIS DA SILVA 01799994945, inscrita no CNPJ N.º 17.539.456/0001-27, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, no valor de R\$9.724,45 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa I. SILVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.935.270/0001-40, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito de Matinhos, em 14 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

### ERRATA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 155/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais ALTERA o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 16/09/2014 às 10:00 HORAS, pois houve equívoco na data de abertura do certame entre o aviso de licitação e edital.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.  
Janete de Fátima Schmitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 152/2011 - PMM, firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES - LOTE 01, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2011 - PMM, firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES - LOTE 02, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013, firmado com a SILVANA SELL - ME, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, no valor de R\$19.338,75 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH E SEDAN, VAN E AMBULÂNCIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2014 às 09:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$826.772,00 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 12 de agosto de 2014.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, com as características e especificações constantes deste Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 12 de agosto de 2014.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA E MESA ADAPTADAS INFANTIL, com as características e especificações constantes deste Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2014 às 15:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.443,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 14 de agosto de 2014.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2014 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 116/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: PROVAC SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 50.400.407/0001-84  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 M³  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
18.122.0015.2025 Manut Secret Meio Ambiente 1384 - 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros PJ 3.3.90.39.99.99  
Demais Serv Terceiros PJ 1411 (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº 2108  
VALOR: R\$213.499,92 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2014 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 167/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS LEITE VIDRAÇARIA E ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO - ME  
CNPJ Nº: 15.840.559/0001-05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS COM VIDROS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
08.01 Gabinete do Secretário  
123610108202400000 Manut Secret Educação 684 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.16.00 Manut, Conserv de Bens e Imóveis (Fonte 104)  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental 12.361.0052.2019 Manut Ativ Ensino Fundamental 979-980 (Fonte 107)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil 1236501082.034000 Manut dos Centros e Educ Infantil 1162-1163 (Fonte 103)  
Reservas de Saldo nºs 1914, 1915 e 1916  
VALOR: R\$ 28.705,21 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2014 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014  
PROCESSO Nº 137/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ Nº 08.111.496/0001 - 82  
OBJETO: EXECUÇÃO DE REMASCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236501081004000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE 3500  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.90.51.01.03 CRECHES - 3501 (FONTE 110)  
1112 - 1113 (FONTE 103)  
RESERVAS DE SALDO Nº 2237 E Nº 2238  
VALOR: R\$287.923,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2014 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014  
PROCESSO Nº 170/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 14.665.685/0001-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental 1236101082029000 Manut Ativ Ensino Fundamental 952 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 3390390502 Serv Técnicos Engenharia 3081 (Fonte 104)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil 1236501082034000 Manut Centros de Educação Infantil 1197-3433 (Fonte 107)  
Reservas de Saldo nºs 2164 e 2165  
VALOR: R\$ 59.603,45 (cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2014 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014  
PROCESSO Nº 189/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: TREVISO E PENTEADO -  
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS  
TÉCNICOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 17.559.244/0001/01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
ELABORAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO  
CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA UPA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1030201132055000 Ações do Eixo de Atenção de  
Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.05.02 Outros  
Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.05.02 Serviços Profissionais diversos  
Engenharia 3549 (Fonte 303)  
Reserva de Saldo nº 1963  
VALOR: R\$4.410,50 (quatro mil, quatrocentos e dez  
reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2014 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014  
PROCESSO Nº 190/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: JOEL JACOMO - ME  
CNPJ Nº 02.881.558/0001-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONCERTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA  
JVB-3C  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Secretaria Municipal de Obras  
11.01 Gabinete do Secretário  
15.451.0452.2028 Manut Atividades da Secretaria  
1594 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.19.99 Outros Serv Manut Conserv Veículos  
1606 (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº 1967  
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 042/2014 - PMM, que prevê a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
ELABORAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO  
CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA  
UPA, em favor da empresa TREVISO E PENTEADO  
- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E  
PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ  
Nº 17.559.244/0001-01, no valor de R\$4.410,50  
(quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta  
centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com  
o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral  
do Município.  
**Matinhos, 14 de agosto de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 043/2014 - PMM, que prevê a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO  
DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JVB-3C, em  
favor da empresa JOEL JACOMO - ME, inscrita no  
CNPJ Nº 02.881.558/0001-59, no valor de R\$4.500,00  
(quatro mil e quinhentos reais), com base no Art. 24,  
inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,  
de acordo com o parecer jurídico proferido pela  
Procuradoria Geral do Município.  
**Matinhos, 14 de agosto de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONVÊNIO 2014 CONVÊNIO Nº 006/2014

Processo - 9043/2014  
Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de  
Educação, Cultura e Esporte  
Conveniente - Faculdade Estadual de Filosofia,  
Ciências e Letras de Paranaguá  
Objeto - Regular o exercício das atividades didático  
pedagógicas e financeiras. Projeto em regime de  
extensão do Curso de Pedagogia.  
Valor Total do Convênio - R\$ 52.131,45 (Cinquenta e  
dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco  
centavos).  
Dados Orçamentários - Secretaria de Educação,  
Cultura e Esporte - nº 12.364.0108.2.025.000 -  
3.3.30.41.00  
Assinatura - 14/08/2014  
Vigência - 31/01/2015  
Prestação de Contas - Bimestrais e no final do  
Convênio.  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 044/2014 - PMM, que prevê a  
AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA  
MULTIUSO, em favor da empresa DISTRIBUIDORA  
PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita  
no CNPJ Nº 04.057.263/0001-98, no valor de  
R\$1.006,95 (um mil, seis reais e noventa e cinco  
centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o  
parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do  
Município.  
**Matinhos, 14 de agosto de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2014 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014  
PROCESSO Nº 191/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANÁ  
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 04.057.263/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA  
MULTIUSO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03 Procuradoria Geral do Município  
03.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente  
02062001022008000 Manut Fundo Procuradoria 107  
- 4.4.90.52.00 Equip. e Mat Permanente  
4.4.490.52.48.00 Veículos Diversos 3543 (Fonte 0)  
04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário  
04122010220120000 Manut Ativ Secret Munic Adm  
194 - 35ss (Fonte 0)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
10301011320490000 Adm Geral Fundo Municipal  
Reservas de Saldo nº 2020, 2021 e 2022.  
VALOR: R\$1.006,95 (um mil, seis reais, noventa e  
cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Legislativo

### SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N.º 00.165.960/0001-00, em 01/07/2014, conforme SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012 - CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 01 de julho de 2014.

**CÂMARA DE MATINHOS**

**Marcio Fabiano Mesquita Duarte**

CPF: 023.146.749-44

Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

### RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.3.90.30.00.0000	01001	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 160.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.1.90.13.00.0000	01001	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 160.000,00

Total: R\$ 160.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

### RESOLUÇÃO 004/2014

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, disposta no artigo 36, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 63, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º - Fica elaborado a Proposta de Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2015, tomando por base de cálculo a receita efetivamente arrecadada no período de Julho de 2013 à Junho de 2014.

Parágrafo Único – As verbas utilizadas para cálculo foram: Impostos, Taxas, Contribuições, Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do Imposto sobre Exportação, Receita da Dívida Ativa.

Art. 2º - As Dotações Orçamentárias ficam discriminadas conforme segue:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
3.1.90.09.0000	Salário Família	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00
3.1.90.11.0000	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.900.000,00
3.1.90.11.0000	Vcto. de Vantagens Fixas – P. Civil (Sub. Vereadores)	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	710.000,00
3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais – INSS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	620.000,00
3.1.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.1.90.46.0000	Auxílio-Alimentação	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.1.91.13.0000	Obrigações Patronais	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	205.000,00
3.3.90.14.0000	Diárias – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
3.3.90.33.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.981,57
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00

**Total da Despesa Orçamentária: 4.279.481,57**

Art. 3º - O Montante do Orçamento da Câmara Municipal, incluindo os investimentos, é na ordem de R\$ 4.279.481,57 (Quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de agosto de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



## Atos do Poder Legislativo

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 2º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Carlos do Espírito Santo, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 30 de junho de 2014. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 20ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da lista de oradores. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que conste em ata sua fala na íntegra: "Senhor Presidente, nobres pares, senhoras e senhores. Senhor Presidente tenho três assuntos pra tratar aqui. Eu queria a cooperação dos nobres pares, se passar um pouquinho de vinte minutos me dessem mais uns dois de tolerância, por favor. Senhor Presidente eu peço também que quando for falar de preferência falar de projetos, falar de fiscalização de obras e trabalhos, de nossa fiscalização. Se for falar da particularidade de vereador, de alguma coisa que acontece a parte não cabe nesta tribuna, nessa sessão. Senhor Presidente, senhoras e senhores. Alguns dias Senhor Presidente eu venho questionando e cobrando referente a este carro que está ali atrás Senhor Presidente, tanto que Vossa Excelência numa sessão me falou abertamente que eu poderia no outro dia chegar em seu gabinete, pegar a chave para fazer a vistoria. Para a minha surpresa o Controlador me falou que eu tinha que fazer um requerimento e eu fiz o requerimento. Se passaram trinta dias e hoje eu peguei a chave do veículo, me passaram pra mim, tinha mais pessoas junto. Até fiz com documentos e com provas para que eu fosse fiscalizar, tivesse mais pessoas junto comigo. Senhor Presidente para a minha surpresa, para a minha surpresa, senhoras e senhores o carro estava assim como vocês podem ver há trinta dias atrás. Há quinze dias ainda estava o velocímetro perfeito, como vocês podem ver nobres vereadores. Estava perfeito o velocímetro. Hoje para a minha surpresa quando peguei a chave, fui pegar bateria, fui pegar um cabo. Senhoras e senhores quebraram tudo com uma chave de fenda dentro da nossa casa de leis. Arrebentaram o velocímetro do Santana e eu me pergunto Senhor Presidente quem poderia ter entrado em nossa casa de leis? Nós temos aqui guardião, nós temos aqui acho que segurança do Neno também o que que ta escondendo será atrás do velocímetro de um Santana velho Senhor Presidente? Que está há mais de dois anos parado o qual a informação ao Tribunal de Contas esse carro rodou quatrocentos e dois mil quilômetros. Eu Senhor Presidente só queria ver a quilometragem. Mas veja bem alguém vai lá e quebra todo o velocímetro do Santana. O que que tem de errado será, Senhor Presidente que possa acontecer? O

que tem de tão errado num Santana velho, podre, quer dizer, não tava tão podre há dois anos. Já era pra ter devolvido, já era pra ter dado um destino a este carro. E aconteceu o que aconteceu senhoras e senhores e tem que eu aqui passar apuro, criador de confusão, espírito de confusão como diz o Senhor Presidente e eu vou ali, ainda bem que tinha mais pessoas junto eu pedi até pra filmar a hora que eu peguei a chave. Filmei e fotografei. Quem poderia entrar Senhor Presidente eu pergunto. Então se puder nos responder Senhor Presidente. Quería que o Senhor me respondesse, se quiserem ver as foto eu passo pra vocês. Foi quebrado, o Santana ta ali e foi furado com a chave de fenda. Deve ter alguma coisa errada, muito errada. Também Senhor Presidente, senhoras e senhores há algum tempo eu vim nessa tribuna com dois requerimentos. Um deles convocando a empresa Acesso Saúde TECHNOCALSATI pra vim nos explicar da pediatria e o outro convocando a Secretária de Saúde a qual hoje tava dando entrevista na Rede Globo, sem saber o que falar. Na semana passada por coincidência eu tava no hospital e chegou a Rede Globo fazendo uma filmagem o qual não temos pediatra no município há mais de quatro meses e eu venho cobrando e eu venho brigando. Uma pena que não ta o nobre vereador, presidente da comissão de saúde Dr. Edival aqui, no dia da Audiência Pública eu questionei senhoras e senhores como que gastou dois milhões oitocentos e sessenta mil em quatro meses para pagar salário de médicos em nosso município. Está aqui no documento senhor Edilson, ta filmando, tirar foto, ta aqui dois milhões oitocentos e sessenta mil e não tem pediatra. E falta médicos. Nos postos de saúde as pessoas tem que ir de madrugada e pra minha surpresa eu chego no hospital na quinta feira ta lá o pessoal da Rede Globo com várias mães e pais questionando que não tem pediatra, aqueles pais desesperados e me fala o pessoal responsável "não já foi contratado, já foi acertado". Inclusive Senhor Presidente, nobres vereadores o pessoal da Rede Globo até queria falar com o Senhor Presidente. Até liguei para o Senhor no dia. O Senhor tava em Curitiba. Eles queriam saber por que não foi ouvido a empresa a qual o meu requerimento foi aprovado aqui nessa casa de leis. A empresa veio aqui e não foi ouvida e continua e veja o constrangimento que causaram Senhor Presidente ao Chefe do Poder Executivo, o qual a Rede Globo foi lá na quinta feira e ele falou que eu quarenta e oito horas ia ser resolvido o problema da pediatria. Coincidência ou não tinha um bonequinho atrás dele Senhor Presidente, nobres vereadores me parece que é o Pinóquio, mas eu não sei se ele ficou com vergonha e virou para a parede, ta aqui ó ele ficou meio assustado, acho, o bonequinho e virou para a parede. Que ele falou que em quarenta e oito horas resolveria o problema da pediatria. E hoje para a nossa surpresa mais uma vez voltou a Rede Globo. Aí queriam ouvir o Prefeito e o Prefeito disse que não podia atender eles. Quem atendeu foi a Secretária de Saúde que não soube responder, não falou dia, não falou prazo. Então mais uma vez constrangimento pra quem Senhor Presidente, pra esta Casa de Leis. Por que, porque passou meus requerimentos aqui. Um foi aprovado e o outro não. Poderíamos sim ter resolvido. Com certeza se esta casa estivesse ido pra cima, se o Presidente da Comissão de Saúde, o Nobre Dr. Edival o qual ta quase toda a semana dentro do hospital, sabendo de tudo que tava acontecendo ele poderia muito bem dizer "não, vamos convocar sim a Secretária para que nos de uma resposta". Agora eu tenho que ouvir conversazinha boba de que esse vereador é contra tudo? Não! Esse vereador ta fiscalizando o que está errado. Se prejudica um ou outro não sei! Se um ou outro fica doidinho, fica meio esquentadinho se mexeu com ele, problema é dele eu to fiscalizando. O que ta errado, ta errado! O



## Atos do Poder Legislativo

que ta certo, ta certo! Quer dizer que esse vereador foi contra o Mercado Público? Foi sim! Sumiu o Mercado Público, tava errado. Esse vereador foi contra a compra de dois caminhão de lixo fiado pra pagar em dois anos? Foi sim! Esse vereador foi contra o empréstimo pra fazer o jardim na orla, o qual não saiu e nem saiu ainda, não foi nem contratada a empresa. Eu fui contra, porque não é sete milhões que vai fazer, nós sabemos que é muito mais. Não adianta vim mentir pros outros, descer alguém lá de cima e falar que vai fazer a revitalização, vai fazer o que com sete milhões? Se era setecentos milhões que queriam. Então esse vereador Senhor Presidente, nobres vereadores, é o que falou do Luiz Carlos o qual estava caíndo, o qual foi reformado e ainda ta irregular. Essa semana mesmo o Ministério Público comunicou o Bombeiro. Lá não tem extintor, não tem mangueira, não tem para raio, não tem nada. Tá totalmente irregular o colégio. Os três Centros de Idosos também está irregular. O vereador está errado? Que eu fui lá um dia e interdítamos na hora, não me deixaram entrar. Chamei a polícia, veja o constrangimento. Tem que chamar a polícia para poder entrar num órgão público o qual eu fiscalizo. Fotografei, levei no Ministério Público, interdítou, teve que reformar. Então é isso que eu to sendo contrário. Eu me pergunto Senhor Presidente, isso é ser contrário? Isso é ser espírito de confusão Senhor Presidente? Eu só quero fazer o meu trabalho e fiscalizar o que ta certo, ta certo, o que ta errado, ta errado. Mas não tentem me enrolar que eu não sou bobo, não venham com conversinha pra cima de mim, que eu vou pra cima e acho, não tento tampar o sol com a peneira. Não! Vou pra cima e acho mesmo! Então vou ficar fiscalizando quanto eu puder. E também quero que conste em ata a minha fala na íntegra, quero também já que o Presidente da Comissão de Obras não está aqui, nobre vereador Marcos Podbevsek eu quero que conste Senhor Presidente que o Cascatão está todo irregular. Eu fiz o convite ele foi lá, to com os documentos. Tá tudo errado do que consta no projeto, o material está errado, estão fazendo uma gambiarra lá. Da mesma forma que eu falei do Mercado Público eu estou falando do Cascatão. Eu to falando do Cascatão que está errado, então a minha parte eu fiz. Se acontecer alguma coisa naquela obra, tomara que não aconteça com algumas pessoas, eu não tenho coragem de entrar lá depois de pronto. Não tenho mesmo. É o que aconteceu lá no Ginásio do Cohapar. Nobre vereador José Carlos usou essa tribuna também para questionar daquela reforma, o qual nem terminou nem a reforma e já ta todo enferrujado, já ta toda furada as telhas. Será que nós estamos errados de cobrar, de fiscalizar, de pedir, de implorar que as empresas façam corretas as coisas. Não temos o direito de cobrar? Claro que eu tenho o direito! Se eu não consigo aqui com os nobres pares eu vou ao Ministério Público. Vou e faço a denúncia. Pode demorar um pouquinho, mas vai acontecer. Tem que resolver. Alguém tem que pagar essa conta e que não seja nós. Obrigado a todos." Dando continuidade fizeram ainda uso da palavra os vereadores Claudio Amarante, José Carlos do Espírito Santo que solicita seu pronunciamento na íntegra: "Muito boa noite a todos, senhoras e senhores. Bonito ver a comunidade junto com os seus representantes, não é verdade? Apesar de que tem alguns que não representam muito bem, no meu ponto de vista. Senhores vereadores e Senhor Presidente, minha gente eu vejo que as pessoas, cada um defende do jeito que bem entende, não é verdade? Acredita do jeito que deve acreditar e que nem vontade, cada um tem a sua, não é verdade? Tem coisas que é bom pra um, não é bom pra outro, não é verdade? Não é obrigado você gostar das mesmas coisas senão não tinha nem graça. Torcer pro mesmo time, ser da mesma religião. Nós temos que amar a Deus, todos iguais, amar o

mesmo Deus todos nós. Isso que devemos fazer. Mas eu acho que defender a comunidade na época de eleição,ninguém vem botar a culpa em futuros secretários, futuros assessores, futuros diretores. Ninguém vem botar, a culpa é da empresa, a culpa é daquela outra pessoa. As pessoas falam assim: o candidato a vereador fala eu vou defender vocês eu vou defender o povo, vou defender essa comunidade com unhas e dentes. O Prefeito então fala muito mais e de todos os vereadores, candidatos a vereadores falam a mesma língua, votem, no meu caso, eu falava assim minha gente: Votem no número doze pra Prefeito porque esse camarada vai ajudar Matinhos, eu não falava, votem no número doze, votem no Eduardo Dalmora que ele vai contratar um monte de ... baba ovo dele lá, pra não resolver nada pra nós. Eu falava assim: ele vai resolver. Mas hoje vejo na televisão, escuto no rádio e leio nos jornais que o culpado é a empresa. O culpado é, vai la o secretário e diz que é a empresa que ganhou a licitação não teve a capacidade pra assumir. O culpado é não sei quem, mas eu não. Quem que nós votamos? Votamos nessa Secretária que tava falando um monte de besteira na televisão? Eu vi hoje na televisão, não porque hoje esses dias o Prefeito falou que era quarenta e oito horas pra resolver o problema do hospital e da criançada, dos pediatras. Hoje a Secretária falou: "uns dez dias, não sei. Um pouco mais." Eu sinceramente não conhecia essa mulher, nem sei se ela é aqui de Matinhos. Mas ele buscou ela e colocou aqui pra nós engolir ela goela abaixo de qualquer jeito, na seca. E agora se ela não resolve o problema, problema é dela, não é nosso. O Prefeito está de mãozinha tranqüilinha em cima da mesa dele, sai totalmente imune, ninguém pega no pé porque ele já se desculpou e falou que o cupicha dele é o culpado. Ele falou que a empresa que ele não soube contratar é a culpada. Vai pra rádio e fala assim: Ah é que as pessoas não entendem, licitação a gente tem que pegar a empresa que cobra o menor valor. Todo mundo sabe disso, mas faça um contrato bem feito. Pra que a empresa tenha capacidade de assumir e cumprir com o compromisso que ta assumindo. Quer dizer que tu monta uma empresinha de fundo de quintal hoje, vai la registra a empresa, amanhã entra numa Prefeitura, ganha uma licitação pra cuidar de milhares de crianças e daí simplesmente vem uma desculpa depois de uma Secretária desinformada que não conhece ninguém aqui em Matinhos a não ser o pessoal da Prefeitura que foi buscar ela não sei aonde. Se conhecesse ela, que tenha alguma criança, alguma amiga que tem filho pequenininho, neto? Se ela conhecesse, se ela gostasse de criança ela não respondia daquele jeito. Se responsabilize. Eu votei no Dalmora e quero que ele resolva isso. E que não me venha com conversinha. Quem quiser defender, dizer que eu to errado que venha. Isso aqui é querer bem a cidade, é defender o povo da cidade. Querer bem a cidade não é passar a mão em prefeito sem vergonha, que não cumpre aquilo que prometeu. Prefeito que promete, candidato que promete tem que cumprir porque promessa é dívida. Tá esse monte de criança, é triste de ver aquela criançada sendo atendidas por médicos clínico geral. E vem falar, é porque é assim mesmo, porque a saúde no Brasil ta precária. Problema é do Brasil, problema é da cidade vizinha e o nosso problema quem tem que resolver somos nós. É por isso que votamos num prefeito para administrar quase dez milhões por mês que Matinhos arrecada. Não vem me falar com cem mil, duzentos mil, um milhão, dois milhões fazer uma reforminha mal feita aqui no centro que gastaram um milhão e seiscentos. O município arrecada quase cento e vinte milhões por ano. Isso é café pequeno pro município do porte de Matinhos. Caminhãozinho ficou tudo fiado aí, ninguém comprou nada, tudo fiado. Vem nessa época de eleição Governador se gabar que ta dando



## Atos do Poder Legislativo

caminhão, isso e aquilo. Isso é tudo papo furado, isso é tudo pra nós votar neles. Eu não vou votar, nem neles e nem em ninguém que vai vir conversar aí. Outra coisa senhores, ali na Rua Moreira Sales, onde o Prefeito vendeu aquele terreno que ele comprou por cem mil, vendeu por setecentos e cinquenta mil, agora tão aterrando. Pedi humilde, liguei para todas as pessoas possíveis que fosse resolver aquele problema ali. Tão aterrando, mais de cinquenta caminhões com vinte mil toneladas que passa por dia ali na frente daquele pessoal todo, ninguém consegue mais respirar direito lá. Eu fui lá liguei pra isso, liguei praquele outro, vamos resolver. Molha esse pedaço de rua minha gente. O Prefeito devia saber disso, será que ele lembrou do terreno que ele vendeu, que ele ganhou esse monte de dinheiro. Agora ta lá, as pessoas não conseguem respirar. Vereador ajude nós, ajudar de que jeito? Só se eu vir aqui ajudar a cheirar tudo o pó que vocês tão cheirando. Não tem outro jeito, porque ninguém dá bola pra ninguém aqui em Matinhos. O resto é tudo papo furado. É isso, defender o povo é defender a comunidade. Porque eu quero ficar rico, porque eu quero construir milhares, duzentas e poucas casas pra escolher a dedo pra quem eu vou ceder cada casa e vou ganhar milhões e o povo que mora ali naquela rua vai ter que pagar com a saúde deles por uma ganância ali, porque eu quero ficar rico? Enriquecer não interessa, desde que seja legal. Se for ilegal perto de mim, se eu puder dar uma paulada na cabeça eu vou dar. Agora a hora que passar ali, vão lá. Tá duvidando de mim? Quem quiser duvidar de mim vá lá na Rua Moreira Sales e entre lá uns duzentos metros, quero ver se você fica uma meia hora cheirando aquele pó lá, que entra pra dentro das casas de todo mundo, no pulmãozinho. Aquilo é pedra, pó de pedra. Levanta o pó, caminhão pesado, frouxou tudo, levanta aquele pó, inala aquele pó de pedra, desse antipó, dessa bica corrida e aquilo vai no pulmãozinho da pessoa, da criançinha, da senhorinha, do senhorzinho de mais idade. No futuro eles vão ta doentinhos com possível câncer, uma doença grave por culpa de pessoas que não tiveram capacidade de cuidar. Pisaram na cabeça dos outros pra enricar. E o Prefeito que vá. Ele se lembrou desse terreno que ele vendeu. Vá lá Prefeito. Vai virar as costas pro povo? Defender o povo é isso aí, viu. Defender o povo é falar o que o povo ta precisando. Outra coisa, falaram em aditivo. Eu não dou mais aditivo, quem quiser aditivo, o Prefeito falou na rádio, palavras do Prefeito. Quer aditivo, passe no posto do Mario e pegue lá uns litros de aditivo, que é esse aditivo que eu do. Compre lá. Eu indico esse. Aquela empresa que até agora não terminou a pista de skate ali no Riviera, to sabendo que teve mais vinte e cinco por cento de aditivo, se não to enganado é vinte e cinco por cento que deram agora, esses dias. Pra terminar uma obra que já era pra ter terminado o ano passado. Então ele não cumpre o que ele fala. Outra coisa antipó na cidade. Botar bica corrida é muito melhor senhores vereadores. Deixar com bica corrida do que botar antipó. Progresso da cidade é pavimentar a cidade. Quer que tua cidade tenha progresso? Pavimente, enfeite, faça calçada, plante flores, plante mudas frutíferas ou não. Faça banheiro, no nosso caso que é cidade turística. Faça banheiros na beira da praia, é tão pouco. Faça ponto de ônibus, arrume a cidade. É bem pouquinho, vai pouquinho. Nós precisamos de pouco pra viver. Não vem com frescurinha não, que não é milhões, tudo pra ficar jogado e mal acabado. Só pra terminar então, antipó, quem quiser que a cidade seja pavimentada, se o Prefeito quisesse no começo do mandato no ano passado nós conseguimos do Governo Estadual uma máquina que fazia bloquetes, duas mil peças por dia. O Governo do Estado ia ceder. Deu aquele rolo dos presos e tal, era pra ter pego, era pra ter pego. Isso sim é pavimentar, absorve água. Nós matinhenses, cidade litorânea tem que

pavimentar com esse bloquete porque absorve a água. Vão fazer o antipó, não vai ter canalização nenhuma essa água vai correr pra onde? Vai alagar mais, no meio dos rios tão botando essas manilhas. Tá esgoelando o rio. É verdade nobre companheiro. É uma realidade. A verdade é nua e crua e comigo não tem esse negócio de frescurinha não, defender o povo e falar o que o povo ta precisando. Então não adianta vim se gabar com máquina de fazer antipó, asfalto não passa só em cima de bica corrida. Asfalto vai lá, tu abre uma galeria coloca as manilhas ou outro tipo de canalização daí põe os meio fios e faz a calçada e faz o asfalto. Fazer cem quilômetros de antipó que se der uma garoa em Curitiba vai alagar Matinhos. Então senhores vereadores, senhor presidente, só pra terminar. Que fica aqui o meu descontentamento com o Eduardo Dalmora, Prefeito da nossa querida cidade. Do meu partido o PDT eu que sou um idealista, sou um brizolista, sou pedetista porque acredito nos ideais do Brizola, não mais no PDT. Esse PDT que ta aqui em Matinhos, que o nosso líder não tem ideal. O idealismo do Brizola, fundador do PDT era cuidar do povo, que todo mundo tivesse sim, o direito de ir e vir. Todo mundo tivesse direito por um médico, por um transporte decente. Todo mundo tivesse direito a escola, não só ter uma escola pra ganhar voto e não ter como transportar uma criança pra lá. Tem o ônibus e não consegue fazer uma coberturinha pro dia de chuva. Isso é uma vergonha. Fica aqui minha indignação. Mais um recadinho pra essa senhora aí que é Secretária de Saúde. Você providencie você o rapaz do recado, providencie com urgência esses médicos pediatras aqui pra Matinhos, aqui não tem brincadeira não. Tem um ou dois vereador, eu acredito que tenha mais. Sempre tem um vereador ou dois que é do contra. Isso não é ser do contra que fique gravado e conste em ata. Ser do contra, Senhor Presidente, gostaria que minha palavra constasse em ata. Ser do contra não é ficar defendendo o que está errado, ser do contra é não falar a verdade, não brigar e defender aquilo que prometeu na campanha. Muito obrigado." O Sr. Presidente solicita ao Primeiro Secretário, vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Primeiro Secretário solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos dessa sessão. Os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocado em deliberação do plenário a justificativa da ausência dos Vereadores Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior, Marcos Antonio Podbevsek, Edival Martins Junior e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o pedido em discussão e em aprovação o qual é aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente solicita a senhorita Francielli Ridsen, secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura dos Balancetes referentes aos meses de abril e maio e de 2014, da Câmara Municipal de Matinhos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 07 de julho de 2014

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
1º Secretário  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
2º Secretário